



PORTARIA Nº 003/2024

NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015 e alterações, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR:

Titulares: I – Lucia Silva dos Santos Domingues, II – Jorge da Silva Delfino, III- Mabyllle Caroline de Oliveira, IV- Carina Aparecida Silvério, V – Elizangela Luiza Vilagra da Silva.

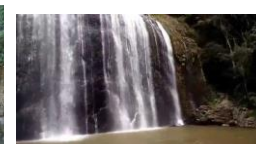
Suplentes: I – Emilia Assis Yamada, II – Sandra Aparecida da Luz, III- Poliana da Fonseca de Souza, IV- Luana Alves dos Santos, V – Arlene Fogaça da Silva, VI – Heliton Ferreira.

Art. 2º. O período de gestão dos Conselheiros Tutelares será quadrienal, conforme art. 60º da Lei Municipal nº 989/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N° 003/2024

NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE SAPOPEMA-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015 e alterações, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR:

Titulares: I – Lucia Silva dos Santos Domingues, II – Jorge da Silva Delfino, III- Mabyllle Caroline de Oliveira, IV- Carina Aparecida Silverio, V – Elizangela Luiza Vilagra da Silva.

Suplentes: I – Emilia Assis Yamada, II – Sandra Aparecida da Luz, III- Poliana da Fonseca de Souza, IV- Luana Alves dos Santos, V – Arlene Fogaça da Silva, VI – Heliton Ferreira.

Art. 2º. O período de gestão dos Conselheiros Tutelares será quadrienal, conforme art. 60º da Lei Municipal n° 989/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:FFC1218A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2024. Edição 2937

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>